



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA convoca a empresa JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02, para a assinatura do Termo Contratual do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 - PE - ADM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO E RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE.**

TEJUÇUOCA – CE, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE SILVA
FROTA:01806
Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806
Dados: 2023.01.30 09:48:46 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CONTRATO Nº 2022.12.20.01.06 - PE - ADM

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Fundo de Previdência Social e do outro JACQUELINE SILVA FROTA, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo (a) Secretário, Sr(a). Francisca Gleiciane Castro Sales, CPF nº 019 [REDACTED] 92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa JACQUELINE SILVA FROTA, com endereço na RUA TEBAS, Nº 137, BAIRRO: SIQUEIRA, CEP: 60.732-430, CIDADE: FORTALEZA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02, representada por JACQUELINE SILVA FROTA, CPF nº 018 [REDACTED] 16, RG nº 200 [REDACTED] 30 - SSPDS/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.01 - PE - ADM, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAÇÃO E RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍZ, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ 892,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
----	-----------	------	---------	-------	---------	-------------

JACQUELINE SILVA
FROTA:018064
[REDACTED]

Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA FROTA:018064
Dados: 2023.01.30 09:44:45 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



01	AQUISIÇÃO DE GARRAÇÃO (VAZIO) DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	10	UND	VIDEIRA	22,46	R\$ 224,60
02	AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL.	150	UND	VIDEIRA	4,45	R\$ 667,50
VALOR TOTAL						R\$ 892,10

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.01 - PE - ADM e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 04/2023, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

JACQUELINE
SILVA
FROTA:01006460
316

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01006460
Dados: 2023.01.30
09:44:55 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

JACQUELINE
SILVA
FROTA: 012061609
16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:012061609
Dados: 2023.01.30
09:45:26 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, 30 de janeiro de 2023


Francisca Gleiciane Castro Sales
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE SILVA
FROTA:0180-

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.30 09:45:56 -03'00'

JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ
sob o nº 46.763.015/0001-02

JACQUELINE SILVA FROTA, CPF: 018-

16

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Antônio José Brito Moura

041.032.717-19

NOME:
CPF:

Antonia Genilene Silva Marinho
486.831-



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de TEJUÇUOCA, torna público o extrato resumido do contrato nº 2022.12.20.01.06 - PE - ADM, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO E RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍÍS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.

VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 892,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES

ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA (RESP.LEGAL)

TEJUÇUOCA – CE, 30 de janeiro de 2023

FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 30 de janeiro de 2023 na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105,232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.